

**PORTARIA N. ° 296/2020/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei n°10.335 de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei n° 9.870 de 28/12/2012 e dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual MT n° 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, as disposições da Portaria n°. 048/2018/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial n° 27228, de 26 de março de 2018, que institui valores de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria n° 193/2018/GBSES de 22/08/2018, que fixa a vigência da Portaria n° 048/2018 /GBSES, que institui valores de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC no âmbito do Estado de Mato Grosso até 31 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria 092/2019/GBSES de 11/04/2019 que prorroga a vigência da Portaria n° 048/2018/GBSES até 31 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 025/2020/GBSES de 23/01/2020 que prorroga a vigência da Portaria n° 048/2018/GBSES/MT até 31 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** a Portaria 111/2020/GBSES de 01/04/2020 que prorroga a vigência da Portaria n° 048/2018/GBSES/MT até 30 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1° Prorrogar** a vigência da Portaria n° 048/2018/GBSES/MT que "Institui os valores de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das **Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência Regional/MAC**" **até 30 de dezembro de 2020.**

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação **com efeitos financeiros a partir de 01/07/2020.**

**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2020.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde